



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral / 1841)

CRENCIAMENTO n° 001/2016-SEF
Processo Administrativo n° 000013100003747/2016-10/2016

AVISO

1) Em decorrência do Despacho do Sr Secretário de Economia e Finanças no presente Processo Administrativo, o rol de Beneficiários que compõe os valores devidos mensalmente por proponente Credenciado ao Comando do Exército será particularizado de forma a desconsiderar o Soldado do Efetivo Variável.

2) Assim, no tópico “Do Preço” do Edital, do Projeto Básico e do Contrato será procedida as devidas alterações de forma que se defina que **o Soldado do Efetivo Variável não será considerado no rol de Beneficiários para fins de cálculo dos valores devidos mensalmente por proponente Credenciado ao Comando do Exército.**

2.1) O item 9.2 do Edital passa a ter a seguinte redação:

“9.2 Será cobrado o valor de R\$ 39,84 (trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), por Beneficiário, pago por cada proponente credenciado e contratado. **O Soldado do Efetivo Variável não será considerado para fins de cálculo dos valores devidos mensalmente por proponente Credenciado ao Comando do Exército.**”

2.2) Fica incluído no Termo de Referência o item 7.1.2 com a seguinte redação:

“7.1.2 O Soldado do Efetivo Variável não será considerado para fins de cálculo dos valores devidos mensalmente por proponente Credenciado ao Comando do Exército.”

2.3) O item 10.1.1 da Cláusula Décima da Minuta do Termo de Contrato passa a ter a seguinte redação:

“10.1.1 Os valores devidos ao Comando do Exército serão calculados de acordo com o número de beneficiários – militares da ativa, na inatividade e pensionistas militares – que receberem suas remunerações por intermédio do CONTRATADO. **O Soldado do Efetivo Variável não será considerado para fins de cálculo dos valores devidos mensalmente por proponente Credenciado ao Comando do Exército.**”

3) Do exposto, ficam retificados os esclarecimentos anteriores a esta data, feitos às Instituições acerca da inclusão do Efetivo Variável no cálculo de remuneração/preço a ser pago pelas Instituições Financeiras.

Brasília, DF, 13 de dezembro de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO AMITE – Cap
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento